

Art. 21 - As especificações e normas referentes a cada concurso público constarão de edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e amplamente divulgado por outros meios de comunicação.

Parágrafo Único - Do edital deverão constar, obrigatoriamente, as exigências de grau de escolaridade e sua comprovação, as provas e seus valores em pontos, os conhecimentos gerais e específicos que constarão de cada prova, a data de abertura e de término das inscrições, a quantidade e localização das vagas existentes à data da abertura das inscrições, o prazo de validade do concurso, a previsão expressa do número de vagas destinadas aos negros e índios de acordo com o que dispõe a Lei nº 6.067, de 25 de outubro de 2011, e a previsão expressa do número de vagas que serão disponibilizadas/reservadas às pessoas com deficiência, além de outros requisitos estabelecidos pela legislação.

CAPITULO VI
DO DESENVOLVIMENTO NAS CARREIRAS

Art. 22 - Os cargos a que se refere esta Lei estão organizados em classes e níveis, na forma do Anexo II desta Lei.

Parágrafo Único - Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I - Carreira: o conjunto de cargos de mesma natureza de trabalho ou atividade, escalonados segundo a responsabilidade e complexidade inerentes às suas atribuições;

II - Classe: divisão básica da carreira integrada por cargos de idêntica denominação, atribuições, grau de complexidade, nível de responsabilidade, requisitos de capacitação e experiência para o desempenho das atribuições;

III - Nível: a posição do servidor na escala de vencimentos da carreira;

IV - Progressão: passagem do servidor para o nível de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe; e

V - Promoção: passagem do servidor do último nível de uma classe para o primeiro nível da classe imediatamente superior.

Art. 23 - O desenvolvimento do servidor nas carreiras criadas por esta Lei ocorrerá mediante progressão e promoção, observadas as seguintes diretrizes:

I - reconhecimento do mérito do servidor, considerando o seu desempenho profissional e o seu aperfeiçoamento profissional e acadêmico; e

II - sistema permanente de avaliação e de qualificação profissional, objetivando a qualidade do serviço e a valorização do servidor.

§ 1º - A promoção e a progressão, conforme disposto em regulamento, e considerando o disposto nos incisos I e II do caput deste artigo, observarão os seguintes requisitos:

I - interstício mínimo de 5 (cinco) anos entre cada progressão e de 10 (dez) anos entre cada promoção;

II - avaliação periódica de desempenho individual satisfatória, tais como assiduidade e pontualidade;

III - aperfeiçoamento profissional e acadêmico permanentes;

e

IV - valorização da qualificação e da experiência profissional.

§ 2º - A avaliação periódica de desempenho individual e institucional será definida em regulamento próprio e não poderá ter interstício superior a 1 (um) ano.

§ 3º - A promoção, observados os requisitos de qualificação e experiência exigidos para ingresso em cada classe, estará condicionada à obtenção de resultados satisfatórios nas avaliações periódicas de desempenho individual e institucional, conforme disposto em regulamento próprio.

§ 4º - O tempo de efetivo exercício, para efeitos de promoção e progressão, será contado conforme enquadramento realizado pelo órgão de gestão de recursos humanos do INEA.

Art. 24 - O requisito básico para a progressão é o tempo de efetivo exercício do servidor ou empregado no nível salarial da classe em que se encontra, associado à avaliação de desempenho individual.

§ 1º - São critérios básicos de avaliação para a progressão profissional:

I - responsabilidade, considerando a noção e o cumprimento dos deveres e obrigações pertinentes às tarefas do servidor;

II - disciplina, considerando o cuidado no trato do material de trabalho e patrimônio e a observância e respeito às normas;

III - cooperação, considerando o tratamento dispensado aos colegas, chefias ou terceiros e a disponibilidade em colaborar; e

IV - produtividade, com base em padrões previamente estabelecidos de eficiência e celeridade.

§ 2º - Não poderão obter progressão os servidores ou empregados que:

I - tenham sofrido pena disciplinar de suspensão, no período de um ano imediatamente anterior à data da apuração do tempo de efetivo exercício para o processamento das progressões; ou

II - estiverem afastados do cargo ou emprego em regime de licença sem vencimentos no período de um ano imediatamente anterior à data da apuração do tempo de efetivo exercício para o processamento das progressões.

Art. 25 - A promoção se dará com base em Avaliação de Competência, a ser objeto de regulamentação pelo Conselho Diretor da entidade.

§ 1º - Entende-se por Avaliação de Competência o método baseado na análise do perfil do servidor e do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao bom desempenho das atividades.

§ 2º - São requisitos básicos e simultâneos para concorrer à promoção:

I - exercício de, no mínimo, 10 (dez) anos na classe em que se encontra;

II - ter obtido, nas 2 (duas) últimas Avaliações de Competência:

a) no mínimo, conceito C3, para promoção da Classe I para a II, nas carreiras estruturadas em duas ou três classes.

b) conceito C4, para promoção da Classe II para a III, nas carreiras estruturadas em três classes.

§ 3º - Não poderão concorrer à promoção os servidores ou empregados que:

I - tenham sofrido pena disciplinar de suspensão, no período de dois anos imediatamente anterior à data da apuração do tempo de efetivo exercício para o processamento das promoções; ou

II - estiverem afastados do cargo ou emprego, em regime de licença sem vencimentos no período de dois anos imediatamente anterior à data da apuração do tempo de efetivo exercício para o processamento das promoções, salvo quando o afastamento for considerado legalmente como tempo de efetivo exercício.

§ 4º - O servidor ou empregado do INEA poderá ter acesso à sua Avaliação de Competência, cabendo-lhe recurso, em caso de discordância dos resultados da análise realizada com fins de promoção.

Art. 26 - A capacitação adquirida pelo servidor ou empregado público será considerada como requisito complementar da promoção, devendo a Administração, para esse efeito, considerar, especialmente, os programas de atualização e aperfeiçoamento que se relacionem direta e objetivamente com os perfis de competências estabelecidos para as classes das carreiras e outros requisitos que visem a ampliar e aprofundar a capacitação do servidor ou empregado.

§ 1º - A capacitação dos integrantes das carreiras de que trata esta Lei, que será regulamentada pelo Conselho Diretor do INEA, deverá ser continuada e efetuar-se-á mediante programas direcionados para:

I - a atualização profissional dos servidores e empregados em relação às diferentes atividades do INEA;

II - a incorporação de novos modelos de gestão ambiental, novas tecnologias de trabalho e outras mudanças que afetem o campo de atribuições dos cargos e empregos das carreiras do INEA;

III - o desenvolvimento de equipes; e

IV - a gestão e o assessoramento das atividades inerentes aos sistemas de gestão ambiental.

§ 2º - Para efeito de promoção, os cursos e outros eventos de capacitação poderão ter pesos diferenciados, condizentes com a natureza das atividades desenvolvidas pelos ocupantes dos cargos e empregos das carreiras.

CAPÍTULO VII
DO ENQUADRAMENTO NO PLANO

Art. 27 - Enquadramento é a inclusão do servidor ou empregado público nas carreiras a que se refere a presente Lei, no Quadro Permanente ou Suplementar.

Parágrafo Único - O enquadramento a que se refere este artigo far-se-á mediante enquadramento funcional e enquadramento salarial.

Art. 28 - O enquadramento funcional far-se-á pela inclusão do servidor ou empregado público no cargo ou emprego correspondente aos atualmente ocupados, no Quadro Permanente ou Suplementar, de acordo com a tabela de correspondência de cargos (Anexo III), desde que possua a habilitação legal e o registro no órgão de classe, quando couber, vedada qualquer forma de provimento derivado, conforme a tabela que consta do anexo IV desta Lei.

Art. 29 - O enquadramento salarial corresponde ao posicionamento do servidor ou empregado nas faixas de vencimento ou salário estabelecidas para os cargos e empregos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do INEA, de acordo com a correlação do tempo de exercício no cargo ou emprego averbado nas extintas fundações e no INEA, conforme a tabela que consta do Anexo V desta Lei.

§ 1º - Quando o vencimento ou salário anterior do servidor ou empregado exceder a faixa salarial estabelecida no enquadramento, o valor da diferença resultante será pago ao servidor sob o título de vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI.

§ 2º - A vantagem pessoal, nominalmente identificada, a que se refere o § 1º deste artigo, será paulatinamente absorvida pelas posteriores majorações remuneratórias de caráter geral.

Art. 30 - Após conclusão do enquadramento de que tratam os Arts. 28 e 29 desta Lei, os servidores e empregados públicos poderão encaminhar ao Presidente do INEA pedido de revisão, devidamente fundamentado e circunstanciado, destinado a corrigir distorções no processo de enquadramento.

§ 1º - O pedido de revisão a que se refere este artigo deverá ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do ato de enquadramento.

§ 2º - A apreciação dos pedidos de revisão do enquadramento funcional será realizada por uma comissão, criada especialmente para esta finalidade, que dará parecer sobre o pleito, no prazo de 90 (noventa) dias, e o submeterá à aprovação e decisão do Diretor-Presidente, que terá 30 (trinta) dias para emitir seu parecer.

§ 3º - O requerente terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão, para interposição de recurso ao Conselho Diretor.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31 - Ficam criados, na estrutura do INEA, os cargos públicos previstos pelo Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Caso o total ideal de cargos, previsto pelo Anexo I desta Lei, seja inferior ao total de cargos já existente na estrutura do INEA, o quantitativo ideal será atingido mediante a extinção dos cargos excedentes que se encontrem vagos ou à medida em que vagarem.

Art. 32 - Ficam transferidos, com os respectivos cargos efetivos, para o Quadro Funcional do INEA, os servidores oriundos das extintas FEEMA, SERLA e IEF e que foram transferidos para o Quadro Funcional do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IE-EA, ocupantes dos cargos de Arquiteto, Engenheiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Manutenção, Engenheiro Florestal, Engenheiro Químico, Geógrafo e Geólogo, aplicando-se a eles o disposto nesta Lei.

§ 1º - Os servidores mencionados no caput deste artigo que desejarem permanecer no IEEA deverão manifestar-se expressamente, por meio de requerimento apresentado à Presidência do INEA, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência desta Lei.

§ 2º - Aplica-se o disposto por este artigo aos ex-servidores inativos integrantes dos cargos mencionados no caput e aos pensionistas de ex-servidores oriundos de tais cargos.

§ 3º - Os ocupantes dos cargos de Arquiteto, Engenheiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Manutenção, Engenheiro Florestal, Engenheiro Químico, Geógrafo e Geólogo, que fazem parte do Quadro Funcional do INEA, que desejarem ser transferidos para o IE-EA, deverão manifestar-se expressamente, por meio de requerimento apresentado à Presidência do INEA, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência desta Lei.

Art. 33 - Os empregados públicos atualmente vinculados ao INEA terão seus empregos transformados em cargos públicos, devendo ser enquadrados nos cargos regidos por esta Lei.

§ 1º - A transformação de empregos em cargos públicos de que trata o caput deste artigo não abrangerá:

I - os servidores que já tenham sido aposentados pelo regime geral de previdência social na data de publicação desta Lei;

II - os servidores que, na data de publicação desta Lei, tenham 70 (setenta) ou mais anos de idade, adotando-se, quanto a estes, as alternativas previstas na legislação da previdência social de âmbito federal;

III - os pensionistas de empregados públicos, vinculados ao regime geral de previdência social.

§ 2º - Transformados os empregos em cargos públicos, os servidores somente poderão requerer a aposentadoria voluntária no regime próprio de previdência social dos servidores do Estado do Rio de Janeiro depois de transcorrido o período de, no mínimo, 5 (cinco) anos contados a partir da publicação desta Lei.

§ 3º - Não se aplica o disposto no parágrafo anterior à aposentadoria compulsória.

§ 4º - O tempo de serviço no emprego transformado em cargo público será aproveitado para todos os efeitos, inclusive remuneratórios e de enquadramento no plano de cargos de que trata esta Lei.

§ 5º - O enquadramento dos servidores de que trata este artigo deverá respeitar o disposto pelo art. 29 desta Lei.

§ 6º - É aplicável aos servidores de que trata este artigo o limite remuneratório de que trata o artigo 37, XI da Constituição Federal.

Art. 34 - Os cargos e empregos a que se refere o art. 1º, II desta Lei:

I - que, na data de publicação desta Lei, encontrem-se vagos, ficam extintos;

II - que se encontrem providos, na data da publicação desta Lei, serão extintos automaticamente à medida que se tornarem vagos, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens de seus atuais ocupantes.

Parágrafo Único - É vedada a admissão de pessoal para novo provimento dos cargos de que trata o art. 1º, II desta Lei.

Art. 35 - Os proventos de aposentadoria e as pensões devidas aos beneficiários dos servidores públicos oriundos dos cargos de que trata esta Lei serão revistos de acordo com os padrões remuneratórios ora estabelecidos, tomando-se como base o nível de escolaridade do cargo em que se aposentou ou faleceu o servidor e o tempo de serviço público na data da sua aposentadoria ou óbito, na forma do disposto no art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que abrangidos pela paridade constitucional.

Parágrafo Único - O adicional de qualificação de que trata o art. 12 desta lei será estendido, nos estritos termos do caput deste artigo, mediante comprovação de que o servidor, quando da aposentadoria ou, caso tenha falecido em atividade, quando do óbito, atendia os requisitos de qualificação necessária à percepção da vantagem.

Art. 36 - As despesas decorrentes desta Lei que não estiverem previstas no orçamento do Estado correrão por conta de créditos adicionais concedidos para esse fim, exceto as relativas ao pagamento do Adicional de Qualificação e da Gratificação de Desempenho Institucional, ora criados, que serão custeados pelas receitas próprias arrecadadas pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA, em função de sua competência legal, prevista na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007.

Art. 37 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2011

SÉRGIO CABRAL
Governador

Projeto de Lei nº 1032/11
Autoria: Poder Executivo, Mensagem nº 58/2011
Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça



Haroldo Zager Faria Tinoco
Diretor-Presidente

Jorge Narciso Peres
Diretor-Industrial

Mauro Abreu do Amaral
Diretor Administrativo-Financeiro

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.
PORTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à *Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais* - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549	NITERÓI - Shopping Bay Market 3º piso, loja 321, Centro, Niterói. RJ. Tels.: (0xx21): 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705
---	--

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R\$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____	R\$ 284,00
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____	R\$ 199,00 (*)
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____	R\$ 199,00 (*)
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____	R\$ 199,00 (*)

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Essas somente poderão ser efetuadas em nossas Agências e nas Agências credenciadas do Banco ITAÚ. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

ANEXO I
QUADRO PERMANENTE

NÍVEL SUPERIOR - ANALISTA AMBIENTAL			
CARGO	TOTAL EXISTENTE - resultante da transferência de cargos já previstos nas leis 4.791/2006, 4.792/2006, 4.793/2006 e 5.101/2007	TOTAL IDEAL	TOTAL CRIADO
Administrador	43	45	2
Advogado	43	37	0
Analista de sistemas	16	15	0
Antropólogo	0	2	2
Arquiteto	6	21	15
Arquivista	0	2	2
Assistente Social	4	4	0
Auditor	4	6	2
Bibliotecário	10	8	0
Biólogo	66	100	34
Comunicador Social	2	16	14
Contador	13	10	0
Economista	24	21	0
Engenheiro	0	87	87
Engenheiro Agrônomo	4	20	16
Engenheiro Ambiental	0	8	8
Engenheiro Civil	4	45	41
Engenheiro Eletricista	0	2	2
Engenheiro Eletrônico	0	2	2
Engenheiro Florestal	13	34	21
Engenheiro Hidráulico	7	7	0
Engenheiro de Manutenção	0	4	4
Engenheiro Mecânico	0	2	2
Engenheiro de Minas	1	2	1
Engenheiro de Petróleo	4	10	6
Engenheiro Químico	9	46	37
Engenheiro Sanitarista	4	12	8
Engenheiro em Segurança do Trabalho	1	2	1
Engenheiro de Tráfego	0	2	2
Estatístico	0	2	2
Farmacêutico	17	8	0
Físico	0	2	2
Geógrafo	11	30	19
Geólogo	6	15	09
Ilustrador Científico	0	1	1
Médico do Trabalho	3	2	0
Veterinário	8	6	0
Meteorologista	6	5	0
Oceanógrafo	0	2	2
Pedagogo	1	2	1
Psicólogo	2	3	1
Químico	68	40	0
Sociólogo	2	2	0
Secretário Executivo	14	20	6
TOTAL GERAL	416	712	352

NÍVEL SUPERIOR -TECNÓLOGO AMBIENTAL			
CARGO	TOTAL EXISTENTE - resultante da transferência de cargos já previstos nas leis 4.791/2006, 4.792/2006, 4.793/2006 e 5.101/2007	TOTAL IDEAL	TOTAL CRIADO
Tecnólogo	5	10	5

NÍVEL MÉDIO -ASSISTENTE TÉCNICO			
CARGO	TOTAL EXISTENTE - resultante da transferência de cargos já previstos nas leis 4.791/2006, 4.792/2006, 4.793/2006 e 5.101/2007	TOTAL IDEAL	TOTAL CRIADO
Técnico Administrativo	104	120	16
Técnico Ambiental	20	57	37
Técnico em Computação	37	20	0
Técnico de contabilidade	25	25	0
Técnico em desenho	19	12	0
Técnico em eletrônica	0	5	5
Técnico em engenharia civil	0	5	5
Técnico Florestal	94	40	0
Técnico em Hidrologia	0	6	6
Técnico em laboratório	67	0	0
Técnico em mecânica	0	22	22
Técnico em meteorologia	0	4	4
Técnico em Química	85	67	0
Técnico em Segurança do Trabalho	1	4	3
Técnico em Topografia	8	4	0
TOTAL GERAL	460	391	98

NÍVEL MÉDIO - ASSISTENTE OPERACIONAL			
CARGO	TOTAL EXISTENTE - resultante da transferência de cargos já previstos nas leis 4.791/2006, 4.792/2006, 4.793/2006 e 5.101/2007	TOTAL IDEAL	TOTAL CRIADO
Assistente Operacional	81	0	0

NÍVEL FUNDAMENTAL - AUXILIAR OPERACIONAL			
CARGO	TOTAL EXISTENTE - resultante da transferência de cargos já previstos nas leis 4.791/2006, 4.792/2006, 4.793/2006 e 5.101/2007	TOTAL IDEAL	TOTAL CRIADO
Auxiliar Operacional	157	120	0

NÍVEL FUNDAMENTAL - AUXILIAR MOTORISTA			
CARGO	TOTAL EXISTENTE - resultante da transferência de cargos já previstos nas leis 4.791/2006, 4.792/2006, 4.793/2006 e 5.101/2007	TOTAL IDEAL	TOTAL CRIADO
Auxiliar Motorista	95	55	0

NÍVEL ELEMENTAR - AJUDANTE OPERACIONAL			
CARGO	TOTAL EXISTENTE - resultante da transferência de cargos já previstos nas leis 4.791/2006, 4.792/2006, 4.793/2006 e 5.101/2007	TOTAL IDEAL	TOTAL CRIADO
Ajudante Operacional	286	0	0

ANEXO II
TABELA DE FAIXA DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS EM FUNÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G
TEMPO MÍNIMO NO NÍVEL	5	5	5	5	5	5	5
TEMPO MÍNIMO NO SERVIÇO PÚBLICO	-	5	10	15	20	25	30
Classes	I		II		III		
Superior - Analista Ambiental	R\$ 4.229,76	R\$ 4.483,55	R\$ 4.752,56	R\$ 5.037,72	R\$ 5.339,98	R\$ 5.660,38	R\$ 6.000,00
Classes	I		II		III		
Superior - Analista em Tecnologia	R\$ 2.753,16	R\$ 2.918,35	R\$ 3.093,45	R\$ 3.279,06	R\$ 3.475,80	R\$ 3.684,35	R\$ 3.905,41
Classes	I		II		III		
Médio - Assistente Técnico	R\$ 1.759,72	R\$ 1.865,30	R\$ 1.977,22	R\$ 2.095,85	R\$ 2.221,60	R\$ 2.354,90	R\$ 2.496,20
Classes	I		II		III		
Médio - Assistente Operacional	R\$ 1.466,43	R\$ 1.566,81	R\$ 1.716,72	R\$ 1.834,24	R\$ 2.009,74	R\$ 2.147,31	R\$ 2.294,30
Classes	I		II				
Fundamental - Auxiliar Operacional, Auxiliar Motorista e Guardador de Parque	R\$ 961,17	R\$ 1.026,96	R\$ 1.125,22	R\$ 1.202,25	R\$ 1284,55	R\$ 1.372,48	R\$ 1.466,33
Classes	I		II				
Elementar - Ajudante Operacional	R\$ 630,00	R\$ 673,13	R\$ 737,53	R\$ 788,02	R\$841,96	R\$ 899,59	R\$ 961,17

ANEXO III
TABELA DE CORRESPONDÊNCIA DE CARGOS

NÍVEL SUPERIOR	
NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL
Analista administrativo/Administrador	Administrador
Administrador	
Analista Administrativo	
Analista administrativo/Professor	
Oficial de Administração	
Técnico de Apoio Executivo	
Técnico de Planejamento	

Analista Ambiental	
Advogado	Advogado
Analista de sistemas	Analista de sistemas
Inexistente	Antropólogo
Arquiteto	Arquiteto
Analista ambiental/Arquiteto	
Técnico de Documentação	Arquivista
Analista Administrativo/Assistente Social	Assistente Social
Assistente Social	
Auditor	Auditor
Bibliotecário	Bibliotecário
Biólogo	Biólogo
Analista Ambiental/Biólogo	
Comunicador Social	Comunicador Social
Técnico Comunicação Social	
Analista administrativo/Contador	Contador
Contador	
Analista Administrativo/Economista	Economista
Economista	
Engenheiro	Engenheiro
Analista Ambiental/Engenheiro	
Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo
Inexistente	Engenheiro Ambiental
Engenheiro Civil	Engenheiro Civil
Inexistente	Engenheiro Eletricista
Inexistente	Engenheiro Eletrônico
Engenheiro Florestal	Engenheiro Florestal
Engenheiro Hidráulico	Engenheiro Hidráulico
Engenheiro de Manutenção	Engenheiro de Manutenção
Inexistente	Engenheiro Mecânico
Engenheiro de Minas	Engenheiro de Minas
Engenheiro de Petróleo	Engenheiro de Petróleo
Engenheiro Químico	Engenheiro Químico
Engenheiro Sanitarista	Engenheiro Sanitarista
Engenheiro em Segurança do Trabalho	Engenheiro em Segurança do Trabalho
Inexistente	Engenheiro de Tráfego
Inexistente	Estatístico
Analista ambiental/Farmacêutico	Farmacêutico
Farmacêutico	
Inexistente	Físico
Geógrafo	Geógrafo
Geólogo	Geólogo
Desenhista (FEEMA)	Ilustrador Científico
Médico do Trabalho	Médico do Trabalho
Veterinário	Veterinário
Meteorologista	Meteorologista
Analista Ambiental/Meteorologista	
Inexistente	Oceanógrafo
Pedagogo	Pedagogo
Analista Administrativo/Psicólogo	Psicólogo
Psicólogo	
Analista Ambiental/Químico	Químico
Químico	
Analista Administrativo/Sociólogo	Sociólogo
Secretária Executiva	Secretário Executivo
Secretariado executivo	
Tecnólogo	Tecnólogo Ambiental

NÍVEL MÉDIO	
NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
TÉCNICO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO	
CAIXA	
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	
AGENTE DE TRABALHO DE ENGENHARIA	
TÉCNICO DE APOIO E EXECUÇÃO	
ASSISTENTE DE APOIO OPERACIONAL	
TÉCNICO EM SECRETARIADO	
AUXILIAR TÉCNICO	TÉCNICO AMBIENTAL
AGENTE AMBIENTAL	
AGENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	
AGENTE DE DEFESA FLORESTAL	
TÉCNICO AMBIENTAL	
TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	
PROGRAMADOR VISUAL	
TESOUREIRO	TÉCNICO DE CONTABILIDADE
TÉCNICO ADMINISTRATIVO/TÉCNICO DE CONTABILIDADE	
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	
TÉCNICO DESENHO	TÉCNICO EM DESENHO
DESENHISTA (SERLA)	
DESENHISTA PROJETISTA	
-	TÉCNICO EM ELETRÔNICA
-	TÉCNICO EM ENGENHARIA CIVIL
TÉCNICO FLORESTAL	TÉCNICO FLORESTAL
-	TÉCNICO EM HIDROLOGIA
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
TÉCNICO AMBIENTAL/TÉCNICO DE LABORATÓRIO	
TÉCNICO LABORATORIAL	
-	TÉCNICO EM MECÂNICA
-	TÉCNICO EM METEOROLOGIA
TÉCNICO AMBIENTAL/TÉCNICO QUÍMICO	TÉCNICO EM QUÍMICA
TÉCNICO EM QUÍMICA	
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
TOPÓGRAFO	TÉCNICO EM TOPOGRAFIA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE OPERACIONAL
AGENTE DE MATERIAL	
AGENTE ADMINISTRATIVO	

NÍVEL FUNDAMENTAL	
NOMENCLATURA ANTERIOR	NOMENCLATURA ATUAL
AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR OPERACIONAL
AGENTE DE VIGILÂNCIA	
ALMOXARIFE	
ARTÍFICE DE ALVENARIA E PEDREIRA	
ARTÍFICE DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	
ARTÍFICE ELÉTRICO E TELECOMUNICAÇÃO	
ARTÍFICE MECÂNICO	
ARTÍFICE ESPECIALIZADO	
ARTÍFICE SERVIÇO DE GARAGEM	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO	
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	
AUXILIAR DE SERVIÇO DE GARAGEM	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	
AUXILIAR DE DEFESA FLORESTAL	
DATILÓGRAFO	
DIGITADOR	
GUARDA FLORESTAL	
MESTRE DE ARTES GRÁFICAS	
MESTRE DE MANUTENÇÃO	
OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL	

OPERADOR DE MAQUINAS AUXILIAR	
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	
OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL/BOMBEIRO	
OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL/ELETRICISTA	
OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL/MARCENEIRO	
OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL/PINTOR	
OFICIAL DE MANUTENÇÃO VEÍCULOS/ ELETRICISTA	
OFICIAL DE VEÍCULOS/ LANTERNEIRO	
OFICIAL DE VEÍCULOS/ MECÂNICO	
OFICIAL DE VEÍCULOS/PINTOR	
TELEFONISTA	
VIGIA DE UND. CONSERVAÇÃO NAT.	
MOTORISTA	AUXILIAR MOTORISTA

NÍVEL ELEMENTAR	
NOMENCLATURA EXISTENTE	NOMENCLATURA NOVA
AGENTE DE PORTARIA	AJUDANTE OPERACIONAL
AGENTE DE VIGILÂNCIA	
AGENTE DE VIGILÂNCIA DE ZELADORIA	
AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	
ASCENSORISTA	
AUXILIAR AMBIENTAL	
AUXILIAR DE PORTARIA	
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	
AUXILIAR GRÁFICO	
AUXILIAR DE CAMPO	
CONTÍNUO	
COPEIRO	
COZINHEIRO	
ENCADERNADOR	
BORRACHEIRO	
LUBRIFICADOR	
TRABALHADOR	
OPERADOR DE MÁQUINA COPIADORA	
VIDREIRO	
IMPRESSOR GRÁFICO	
VIGIA	

ANEXO IV

ENQUADRAMENTO SALARIAL

	Nível Elementar Ajudante Operacional		Nível Fundamental Auxiliar Operacional, Auxiliar Motorista e Guarda Parque		Nível Médio Assistente Operacional		Nível Médio Assistente Técnico		Nível Superior Analista em Tecnologia		Nível Superior Analista Ambiental	
Tempo	Classes	Salários	Classes	Salários	Classes	Salários	Classes	Salários	Classes	Salários	Classes	Salários
0 a 5		R\$ 630,00										
5 a 10	I	R\$ 673,13										
10 a 15		R\$ 757,53										
15 a 20		R\$ 788,02										
20 a 25	II	R\$ 841,96										
25 a 30		R\$ 899,59										
Mais de 30		R\$ 961,17										
0 a 5				R\$ 961,17								
5 a 10			I	R\$ 1.026,96								
10 a 15				R\$ 1.125,22								
15 a 20			II	R\$ 1.202,25								
20 a 25				R\$ 1.284,55								
25 a 30				R\$ 1.372,48								
Mais de 30				R\$ 1.466,33								
0 a 5					I	R\$ 1.220,00	I	R\$ 1.759,72				
5 a 10						R\$ 1.403,00		R\$ 1.865,30				
10 a 15					II	R\$ 1.586,00	II	R\$ 1.977,22				
15 a 20						R\$ 1.769,00		R\$ 2.095,85				
20 a 25						R\$ 1.952,00		R\$ 2.221,60				
25 a 30					III	R\$ 2.074,00	III	R\$ 2.354,90				
Mais de 30						R\$ 2.196,00		R\$ 2.496,20				
0 a 5									I	R\$ 2.753,16		
5 a 10										R\$ 2.918,35		
10 a 15									II	R\$ 3.093,45		
15 a 20										R\$ 3.279,06		
20 a 25										R\$ 3.475,80		
25 a 30									III	R\$ 3.684,35		
Mais de 30										R\$ 3.905,41		
0 a 5											I	R\$ 4.229,76
5 a 10												R\$ 4.483,55
10 a 15											II	R\$ 4.752,56
15 a 20												R\$ 5.037,72
20 a 25												R\$ 5.339,98
25 a 30											III	R\$ 5.660,38
Mais de 30												R\$ 6.000,00

ANEXO V

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS CRIADOS

Antropólogo
Atuar profissionalmente planejando, supervisionando, coordenando e executando trabalhos relacionados com os saberes e as práticas produtivas humanas, tradicionais e modernas, suas conseqüências no ambiente, magnitude e reversibilidade de alterações. Participar de ações pedagógicas e sociológicas que objetivem atender às preocupações ambientais da sociedade, nacional e internacional, e aos objetivos da Política Nacional de Meio Ambiente. Desenvolver estudos, elaborar projetos, realizar pesquisas, promover disseminação do conhecimento e participar de ações educativas. Atuar na fiscalização, no licenciamento e na avaliação ambiental de projetos de investimentos, na análise de EIA/RIMA e de relatórios de impactos.
Requisito Básico para Provimento: Graduação em Antropologia.

Arquivista
Atuar profissionalmente analisando, avaliando, organizando, ordenando e classificando e arquivando documentos, mapas, plantas, fotos e mídia eletrônica. Analisar, para fins de eliminação, a temporalidade dos documentos de acordo com as normas existentes. Selecionar os documentos e informações para recuperação, acesso e preservação.
Requisito Básico para Provimento: Graduação em Arquivologia.

Engenheiro Ambiental
Atuar profissionalmente em estudos, projetos, fiscalização e execução de trabalhos relativos a planejamento, avaliação e licenciamento ambientais; Promover o monitoramento e a avaliação da qualidade ambiental dos recursos naturais; Participar do controle da poluição ambiental, da avaliação de sistemas de gerenciamento de riscos, sistemas de segurança ambiental e sistemas urbanos de engenharia sanitária; Participar da formulação de políticas de meio ambiente; Elaborar Projetos Básicos Ambientais (PBA), Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), projetos de sítios contaminados e projetos de despoluição; e atuar na fiscalização, no licenciamento e na avaliação ambiental de projetos de investimentos, na análise de EIA/RIMA e de relatórios de impactos.
Requisito Básico para Provimento: Graduação ou especialização em Engenharia Ambiental.

Engenheiro Eletricista
Atuar profissionalmente em estudos, projetos, fiscalização e execução de trabalhos relativos a obras de construção, análise e manutenção de sistemas elétricos; Operar sistemas de processamento da energia elétrica e da informação em redes de sinais elétricos, digitais e analógicos; Realizar testes e controle de qualidade; e atuar na avaliação de EIA/RIMA, no estudo de impactos ambientais e na formulação de Projetos Básicos Ambientais (PBA).
Requisito Básico para Provimento: Graduação em Engenharia Elétrica.

Engenheiro Eletrônico
Executar serviços elétricos e eletrônicos, analisando propostas técnicas. Instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios. Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos, elaborando sua documentação técnica. Coordenar empreendimentos e estudos de processos elétricos e eletrônicos. Propor normas e procedimentos.
Requisito Básico para Provimento: Graduação em Engenharia Eletrônica

Engenheiro Mecânico
Atuar profissionalmente em estudos, projetos, fiscalização e execução de trabalhos relativos a análise, manutenção e operação de sistemas mecânicos e de automação, máquinas, veículos e equipamentos; Participar da formulação de políticas de meio ambiente. Elaborar Projetos Básicos Ambientais (PBA), Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), projetos de sítios contaminados e projetos de despoluição; Atuar na fiscalização, no licenciamento e na avaliação ambiental de projetos de investimentos, na análise de EIA/RIMA e de relatórios de impactos.
Requisito Básico para Provimento: Graduação ou Especialização em Engenharia Mecânica.

Engenheiro de Tráfego
Atuar profissionalmente em estudos, projetos, fiscalização e execução de trabalhos relativos aos elementos constituintes, características e operações e do tráfego, tendo em vista seus impactos no ambiente; Participar do monitoramento e do controle de fluxos de trânsito urbano e seu impacto na poluição ambiental; Elaborar, acompanhar e executar projetos de: planejamento de transporte; circulação de veículos;

acessibilidade e mobilidade urbanas; traçados de circulação e planejamento de trajetos; Realizar estudos sobre combustíveis não-poluentes e conservação de energia, relacionados com a qualidade do ambiente; Participar da formulação de políticas de meio ambiente; Elaborar Projetos Básicos Ambientais (PBA), Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), projetos de sítios contaminados e projetos de despoluição; e atuar na fiscalização, no licenciamento e na avaliação ambiental de projetos de investimentos, na análise de EIA/RIMA e de relatórios de impactos.

Requisito Básico para Provimento: Graduação em Engenharia com Especialização em Engenharia de Tráfego.

Estatístico
Atuar profissionalmente nas atividades de coleta, análise e processamento de dados estatísticos. Elaborar amostras estatísticas e outros instrumentos metodológicos de pesquisa. Preparar apresentações de resultados. Desenvolver sistemas de codificação.

Requisito Básico para Provimento: Graduação em Ciências Estatísticas.

Físico
Atuar profissionalmente em estudos, projetos, fiscalização, execução de atividades, envolvendo radiação ionizante e não ionizante, e estudos ambientais. Realizar pesquisas e atividades científicas e tecnológicas nos vários setores da física ou a ela ligados. Gerenciar o uso de equipamentos e sistemas em instrumentação científica fontes de energia, telecomunicações, integração de sistemas eletrônicos e ópticos. Realizar medidas físicas aplicando técnicas de espectrometria, avaliando parâmetros físicos em sistemas ambientais, aferindo equipamentos científicos, caracterizando propriedades físicas e estruturais de materiais, e realizando ensaios e testes. Avaliar o plano e o acompanhamento do transporte e disposição de material radioativo. Atuar na fiscalização, no licenciamento e na avaliação ambiental de projetos de empreendimentos e atividades e na análise de EIA/RIMA.

Requisito Básico para Provimento: Graduação em Física.

Ilustrador Científico
Efetuar pintura de plantas, sementes, animais, paisagens, empregando técnicas e procedimentos diversos, delineando formas, dimensões e outros detalhes, traçando o esboço preliminar, utilizando tintas, papéis, telas, pincéis e outros materiais para ilustrar trabalhos científicos, técnicos, livros e cartazes. Elaborar desenhos ilustrativos de processos orgânicos na área de botânica e zoologia, utilizando técnicos, materiais e instrumentos de trabalho apropriados e baseando-se em instruções precisas, para atender a objetivos de demonstração científica. Ampliar ou reduzir desenhos de natureza científica, guiando-se por croquis, esboços ou instruções, e seguindo escala requerida, utilizando material apropriado, a fim de atender solicitações.

Requisito Básico para Provimento: Graduação em Belas Artes ou Ciências afins.

Oceanógrafo
Atuar profissionalmente em estudos, projetos, direção, fiscalização e execução de trabalhos relativos a processos físicos, químicos, biológicos e geológicos nos oceanos e na zona costeira. Analisar os processos marinhos e costeiros de forma integrada nas suas relações com a atmosfera, a litosfera, a biota e a ecologia. Caracterizar as massas de água, a circulação oceânica e costeira e a interação oceano-atmosfera. Avaliar a composição química e geoquímica, o comportamento de metais pesados e da matéria orgânica na água e nos sedimentos marinhos. Estudar os processos de bio-magnificação e de bio-acumulação. Avaliar processos de erosão costeira. Planejar e administrar parques marinhos. Participar do planejamento ambiental, compreendendo a elaboração e execução de propostas de zoneamento, gestão costeira, monitoramento, diagnóstico, elaboração de planos diretores e de manejo de unidades de conservação na zona costeiraIMA e de relatórios de impactos.. Atuar na fiscalização, no licenciamento e na avaliação ambiental de projetos de investimentos, na análise de EIA/R

Requisito Básico para Provimento: Graduação em Oceanografia.

Técnico em Eletrônica
Executar a instalação e a manutenção de equipamentos e sistemas eletrônicos. Realizar medições e testes com equipamentos eletrônicos. Executar procedimentos de controle de qualidade e manutenção de equipamentos eletrônicos. Gerenciar estoque de materiais necessários para a execução dos serviços de manutenção. Elaborar relatórios e especificações técnicas na área de sua especialidade.

Requisito Básico para Provimento: Curso Técnico em Eletrônica ou Eletroeletrônica

Técnico em Engenharia Civil
Conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade; Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; Orientar e coordenar a execução dos serviços de instalações, manutenções e restaurações; Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos especializados; Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; Desenvolver estudos preliminares de projetos de edificações; Instalar e gerenciar canteiros de obras; Elaborar e desenvolver projetos dentro dos limites determinados pelos Conselhos Regionais; Organizar o processo de licenciamento de obras; Desenhar e interpretar projetos civis, aplicando as normas técnicas e Regulamentos de Construção e de Instalações vigentes;Desenvolver locações de obras; Elaborar especificações e planilhas de custos; Elaborar e acompanhar cronogramas; Coordenar e fiscalizar as etapas de execução de obras de edificações; Controlar a qualidade de serviços e materiais de construção; Elaborar relatórios e outros textos técnicos além de planilhas e gráficos; Coordenar e orientar a utilização de equipamentos na área de Construção; Auxiliar o gerenciamento e fiscalizar a aplicação dos sistemas construtivos; Auxiliar o gerenciamento e fiscalizar a manutenção e restauração de obras.

Requisito Básico para Provimento: Curso Técnico em Engenharia Civil ou similar.

Técnico em Hidrologia
Instalar, operar e prover a manutenção de estações fluviométricas, pluviométricas, linigráficas, evaporimétricas, climatológicas e sedimentométricas; realizar nivelamento de réguas linimétricas; realizar medição de descarga líquida e calculá-la, coletar e/ou orientar a coleta de amostras de água; ler e interpretar gráficos dos aparelhos registradores; elaborar hectogramas e cotagramas; controlar, conservar e proceder à manutenção dos equipamentos das redes hidrometeorológicas; delimitar e calcular áreas de drenagem das bacias hidrográficas, com uso de planímetro ou de tecnologias de geoprocessamento; calcular e compilar boletins pluviométricos,fluviométricos e evaporimétricos; auxiliar o engenheiro hidráulico/hidrólogo no planejamento de redes hidrológicas; executar, sob orientação do engenheiro hidráulico/hidrólogo, o levantamento de informações históricas das estações, a análise de consistência dos dados hidrometeorológicos.

Requisito Básico para Provimento: Curso Técnico em Hidrologia ou Áreas afins.

Técnico em Mecânica
Atuar em operação e manutenção mecânica, com capacidade de implantar, controlar e avaliar sistemas produtivos, de automação na área industrial ou de serviços, utilizando tecnologias, normas e legislação vigentes. Executar serviços de reparo de componentes e equipamentos mecânicos em máquinas e instalações. Aplicar técnicas de medição e ensaios visando à melhoria da qualidade de produtos e veículos automotivos. Aplicar métodos, processos e logística na manutenção. Aplicar normas técnicas de saúde, meio ambiente, de segurança de trabalho e de controle de qualidade de equipamentos em geral.

Requisito Básico para Provimento: Curso Técnico em Mecânica ou Áreas afins.

Técnico em Meteorologia
Realizar leitura, registro e análises de fatores e fenômenos meteorológicos; orientar a instalação e a manutenção dos equipamentos das redes hidrometeorológicas, meteorológicas e da qualidade do ar; atuar na codificação e decodificação de dados para utilização em previsões do tempo, em aplicações agroclimatológicas e hidrológicas, e na gestão da qualidade do ar. Apoiar a elaboração de estudos climatológicos e análises de EIA/RIMA.

Requisito Básico para Provimento: Curso Técnico em Meteorologia ou Áreas afins.

ANEXO VI
QUADRO SUPLEMENTAR

NÍVEL SUPERIOR
CARGO
ANALISTA ADMINISTRATIVO / PROF. ENSINO MÉDIO
DESENHISTA
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO
TÉCNICO DE APOIO EXECUTIVO
TÉCNICO DE PLANEJAMENTO

NÍVEL MÉDIO
CARGO
AGENTE ADMINISTRATIVO
AGENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
AGENTE DE MATERIAL
AGENTE DE TRABALHO DE ENGENHARIA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
ASSISTENTE APOIO OPERACIONAL
ELETRICISTA
FOTOGRAFO
MECÂNICO
TÉCNICO EM LABORATÓRIO
TÉCNICO LABORATORIAL
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO

NÍVEL FUNDAMENTAL
CARGO
AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AGENTE DE VIGILÂNCIA
ALMOXARIFE
ARTÍFICE DE ALVENARIA E PEDREIRA
ARTÍFICE DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA
ARTÍFICE ELÉTRICO E TELECOMUNICAÇÃO
ARTÍFICE MECÂNICO
ARTÍFICE ESPECIALIZADO
ARTÍFICE SERVIÇO DE GARAGEM
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
AUXILIAR DE SERVIÇO DE GARAGEM
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO
AUXILIAR DE DEFESA FLORESTAL
DATILÓGRAFO
DIGITADOR
GUARDA FLORESTAL
MESTRE DE ARTES GRÁFICAS
MESTRE DE MANUTENÇÃO
OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL
OPERADOR DE MAQUINAS AUXILIAR
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL/BOMBEIRO
OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL/ELETRICISTA
OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL/MARCENEIRO
OFICIAL DE MANUTENÇÃO CIVIL/PINTOR
OFICIAL DE MANUTENÇÃO VEÍCULOS/ ELETRICISTA
OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS/ LANTERNEIRO

OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS/ MECÂNICO
OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS/PINTOR
TELEFONISTA
VIGIA DE UND. CONSERVAÇÃO NAT.
MOTORISTA
AUXILIAR OPERACIONAL
AUXILIAR MOTORISTA

AGENTE DE PORTARIA
AGENTE DE VIGILÂNCIA
AGENTE DE VIGILÂNCIA DE ZELADORIA
AJUDANTE DE MANUTENÇÃO
ASCENSORISTA
AUXILIAR AMBIENTAL
AUXILIAR DE PORTARIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
AUXILIAR GRÁFICO
AUXILIAR DE CAMPO
CONTÍNUO
COPEIRO
COZINHEIRO
ENCADERNADOR
BORRACHEIRO
LUBRIFICADOR
TRABALHADOR
OPERADOR DE MÁQUINA COPIADORA
VIDREIRO
IMPRESSOR GRÁFICO
VIGIA

NÍVEL ELEMENTAR
CARGO

AGENTE DE PORTARIA
AGENTE DE VIGILÂNCIA
AGENTE DE VIGILÂNCIA DE ZELADORIA
AJUDANTE DE MANUTENÇÃO
ASCENSORISTA
AUXILIAR AMBIENTAL
AUXILIAR DE PORTARIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
AUXILIAR GRÁFICO
AUXILIAR DE CAMPO
CONTÍNUO
COPEIRO
COZINHEIRO
ENCADERNADOR
BORRACHEIRO
LUBRIFICADOR
TRABALHADOR
OPERADOR DE MÁQUINA COPIADORA
VIDREIRO
IMPRESSOR GRÁFICO
VIGIA
AJUDANTE OPERACIONAL

ANEXO VII
ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - AQ

NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO			
CARREIRA	PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (Min. 360hs)	MESTRADO	DOUTORADO
Superior - Analista Ambiental e Analista em Tecnologia	R\$ 210,00	R\$ 420,00	R\$ 840,00

NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO	
CARREIRA	GRADUAÇÃO
Médio - Assistente Técnico e Assistente Operacional	R\$ 125,00

ANEXO VIII

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE TODOS OS CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR

Administrador
Planejar, organizar e controlar as áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementando programas e projetos; elaborando planejamento organizacional promovendo estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional; Executar estudos, pesquisas, análises, relatórios, pareceres, perícias, arbitragens, laudos, certificado, ou por quaisquer outros atos, de natureza econômica ou financeira, inclusive por meio de planejamento, implantação, orientação, supervisão ou assistência dos trabalhos relativos às atividades econômicas ou financeiras, em empreendimentos públicos, privados ou mistos.
Requisito Básico para Provimento: Graduação em Administração.

Advogado
Prestar assistência jurídica, pesquisando, estudando e interpretando leis, elaborando e redigindo documentos de teor legal, emitindo pareceres e representando a instituição em qualquer foro ou instância com o objetivo de lhe oferecer respaldo no cumprimento da legislação em seus procedimentos administrativos.
Requisito Básico para Provimento: Graduação em Direito.

Analista de Sistemas
Executar tarefas na área de informática, fazendo levantamentos de rotinas e procedimentos de sistemas informatizados ou em vias de informatização, concebendo, projetando, elaborando e construindo fluxos lógicos de informações e projetos físicos de sistemas, identificando, avaliando e relacionando no mercado de sistemas aplicativos de processamento de dados propondo sua adoção e manutenção, analisando viabilidade de solicitações, elaborando definições técnicas e funcionais de programas e planos de trabalho, codificando e determinando testes necessários aos programas e sistemas, prestando consultoria e a usuários, selecionando novos softwares na área de microinformática, bem como criando normas e padrões de uso dos recursos computacionais.
Requisito Básico para Provimento: Graduação em Análise de Sistemas ou Informática ou Ciência da Computação ou Engenharia de Sistemas.

Antropólogo
Atuar profissionalmente planejando, supervisionando, coordenando e executando trabalhos relacionados com os saberes e as práticas produtivas humanas, tradicionais e modernas, suas conseqüências no ambiente, magnitude e reversibilidade de alterações. Participar de ações pedagógicas e sociológicas que objetivem atender às preocupações ambientais da sociedade, nacional e internacional, e aos objetivos da Política Nacional de Meio Ambiente. Desenvolver estudos, elaborar projetos, realizar pesquisas, promover disseminação do conhecimento e participar de ações educativas. Atuar na fiscalização, no licenciamento e na avaliação ambiental de projetos de investimentos, na análise de EIA/RIMA e de relatórios de impactos.
Requisito Básico para Provimento: Graduação em Antropologia.

Arquiteto
Análise de viabilidade locacional de empreendimentos, análise de parâmetros urbanísticos, análise de impacto de vizinhança, proposição de zoneamentos ambientais, estudos urbanísticos, proposição de projetos de ordenamento territorial; avaliação de EIA/RIMA e estudos ambientais.
Requisito Básico para Provimento: Graduação em Arquitetura.

Arquivista
Atuar profissionalmente analisando, avaliando, organizando, ordenando e classificando e arquivando documentos, mapas, plantas, fotos e mídia eletrônica. Analisar, para fins de eliminação, a temporalidade dos documentos de acordo com as normas existentes. Selecionar os documentos e informações para recuperação, acesso e preservação.
Requisito Básico para Provimento: Graduação em Arquivologia.

Assistente Social
Planejar, coordenar e executar serviços de assistência social a servidores, orientando na utilização de benefícios sociais e previdenciários, acompanhando casos de reabilitação profissional, colaborando com os estudos sobre as causas determinantes do absenteísmo, entre outras atividades, a fim de contribuir para a criação e manutenção de um ambiente social favorável a uma maior produtividade e satisfação no trabalho.
Requisito Básico para Provimento: Graduação em Serviço Social.

Auditor
Executar atividades que envolvem coordenação, pesquisa, orientação, execução especializada relativas à auditoria financeira, administrativa e patrimonial, através de análise de processos e balanços contábeis.
Requisito Básico para Provimento: Graduação em Ciências Contábeis.

Bibliotecário
Organizar, dirigir e executar trabalhos técnicos relativos a Biblioteconomia, desenvolvendo um sistema de catalogação, classificação, referencia e conservação do acervo bibliográfico do INEA, para armazenar e recuperar informações de caráter geral ou específico e colocá-las a disposição dos usuários.
Requisito Básico para Provimento: Graduação em Biblioteconomia.

Biólogo
Identificar espécies para levantamento da biodiversidade e verificar relações histórias (evolutivas) entre elas; determinar as influências externas e internas nos processos de animais, plantas e outros organismos; estudar e coletar dados sobre crescimento, reprodução, nutrição e as relações entre presa e predador, parasita e hospedeiro; propor materiais que visem o melhoramento de espécies na agropecuária; desenvolver programas para gerenciar populações selvagens ou cativas; fazer levantamento de espécies e preparar relatórios para agências gerenciadoras; preparar ou supervisionar o preparo de artigos e relatórios científicos; supervisionar e coordena o trabalho de técnicos e tecnólogos; participar de programas de conservação destinados para o público em geral; usar seu conhecimento para, a partir de recursos naturais, melhorar a qualidade de vida da população, procurando por exemplo, novas fontes e novas aplicações de medicamentos; realizar, se solicitado, trabalho de campo em florestas e riachos, restingas, lagoas e manguezais, no mar, em ilhas e campos de altitude.
Requisito Básico para Provimento: Graduação em Ciências Biológicas.

Comunicador Social

Programar, promover, desenvolver ou acompanhar a divulgação de assuntos, programas ou eventos relacionados com o meio ambiente e com os interesses do INEA; elaborar textos para publicações em veículos de comunicação falada, escrita ou televisiva, prestando atendimento a imprensa para qualquer informação e divulgação de interesse da INEA.

Requisito Básico para Provimento: Graduação em Comunicação Social.

Contador

Administrar os tributos da empresa; registrando atos e fatos contábeis; controlando o ativo permanente; gerenciando custos, preparando obrigações acessórias, tais como: declarações ao fisco e órgãos competentes, controlando o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborando demonstrações contábeis, realizando auditoria interna e externa atendendo a solicitações de órgãos fiscalizadores, bem como realizando perícia.

Requisito Básico para Provimento: Graduação em Ciências Contábeis.

Economista

Planejar projeção e análise econômico-financeira de investimentos e financiamentos de qualquer natureza, tais como: Estudos preliminares de implantação, localização, dimensionamento alocação de fatores, análise e pesquisa de mercado, orçamentos e estimativas, bem como fixação de custos, preços, tarifas, quotas e fluxo de caixa; verificando a viabilidade econômica, otimização, apuração de lucratividade, rentabilidade, liquidez e demonstrativo de resultados;

Requisito Básico para Provimento: Graduação em Ciências Econômicas.

Engenheiro

Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção de empreendimentos; controlar a qualidade dos serviços executados; elaborar normas e documentação técnica.

Requisito Básico para Provimento: Graduação em Engenharia.

Engenheiro Agrônomo

Executar atividades de coordenação, gerenciamento e assessoramento relacionadas com as políticas, pesquisas, estudos e projetos na área ambiental e de recursos hídricos, de acordo com a área de conhecimento específica; analisar e emitir pareceres sobre projetos, estudos ambientais, planos de emergências e risco ambiental, e demais avaliações de impactos ambientais; elaborar relatórios, pesquisas e estudos necessários ao desenvolvimento das competências do órgão; prestar apoio técnico na preparação de audiências públicas e reuniões técnicas internas e externas e participação nas mesmas; prestar apoio técnico junto aos conselhos estadual e regionais de meio ambiente e de recursos hídricos e suas câmaras técnicas; executar tarefas afins, especialmente as editadas no respectivo regulamento de cada profissão específica para cumprimento das competências do órgão.

Requisito Básico para Provimento: Graduação em Engenharia Agrônômica.

Engenheiro Ambiental

Atuar profissionalmente em estudos, projetos, fiscalização e execução de trabalhos relativos a planejamento, avaliação e licenciamento ambientais; Promover o monitoramento e a avaliação da qualidade ambiental dos recursos naturais; Participar do controle da poluição ambiental, da avaliação de sistemas de gerenciamento de riscos, sistemas de segurança ambiental e sistemas urbanos de engenharia sanitária; Participar da formulação

de políticas de meio ambiente; Elaborar Projetos Básicos Ambientais (PBA), Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), projetos de sítios contaminados e projetos de despoluição; e atuar na fiscalização, no licenciamento e na avaliação ambiental de projetos de investimentos, na análise de EIA/RIMA e de relatórios de impactos.

Requisito Básico para Provimento: Graduação ou especialização em Engenharia Ambiental.

Engenheiro Civil

Estudar, projetar, dirigir e fiscalizar a construção de obras de edifícios, de captação e abastecimento d'água, de drenagem e irrigação, de pavimentação, de aproveitamento de energia, de urbanismo e outras pertinentes à Engenharia Civil; avaliação de EIA/RIMA e estudos ambientais.

Requisito Básico para Provimento: Graduação em Engenharia Civil.

Engenheiro Eletricista

Atuar profissionalmente em estudos, projetos, fiscalização e execução de trabalhos relativos a obras de construção, análise e manutenção de sistemas elétricos; Operar sistemas de processamento da energia elétrica e da informação em redes de sinais elétricos, digitais e analógicos; Realizar testes e controle de qualidade; e atuar na avaliação de EIA/RIMA, no estudo de impactos ambientais e na formulação de Projetos Básicos Ambientais (PBA).

Requisito Básico para Provimento: Graduação em Engenharia Elétrica.

Engenheiro Eletrônico

Executar serviços elétricos e eletrônicos, analisando propostas técnicas. Instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios. Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos, elaborando sua documentação técnica. Coordenar empreendimentos e estudos de processos elétricos e eletrônicos. Propor normas e procedimentos.

Requisito Básico para Provimento: Graduação em Engenharia Eletrônica.

Engenheiro Florestal

Atuar na área de estudos e planejamento ambientais para projetos de empreendimentos de geração elétrica (usinas hidrelétricas, térmicas e outras); contribuir para a elaboração de estudos de impacto ambiental (inventários hidrelétricos, EIA/RIMA's), através de levantamentos de campo e elaboração de diagnósticos, prognósticos e indicação de medidas e programas de controle relativos a recursos florestais, solos, aptidão agrícola, e usos e cobertura vegetal do solo; contribuir para a elaboração de Projetos Básicos Ambientais (PBA), com a caracterização dos impactos ambientais e a descrição de medidas, planos e programas relativos ao aproveitamento científico e monitoramento da flora, recuperação de áreas degradadas e implantação de faixa ciliar; participar do planejamento de atividades de conservação de recursos naturais do solo e da flora, visando a manutenção da

biodiversidade; participar do planejamento de projetos de extensão florestal e educação ambiental nos aspectos relacionados à preservação da flora e da fauna. Planejar e controlar os programas florestais e ambientais aplicados nas instalações de empresa ou os conveniados com entidades externas; elaborar e acompanhar projetos globais relativos a programas de ocupação florestal, paisagismo, controle de erosão, manutenção de áreas verdes, inventário e manejo de áreas silvestres, produção de mudas e outras atividades correlatas ao ecossistema terrestre no âmbito da empresa; avaliação de EIA/RIMA e estudos ambientais.

Requisito Básico para Provimento: Graduação em Engenharia Florestal.

Engenheiro Hidráulico

Concepção, elaboração, verificação e coordenação de projetos de obras hidráulicas e instalações hidro-sanitárias de estruturas, envolvendo estruturas hidráulicas de sistemas de água de refrigeração, de sistemas de drenagem pluvial e esgotos sanitários, de sistemas de tratamento de água e esgotos e de obras marítimas. Desenvolvimento de estudos e projetos de sistemas hidráulicos em geral (inclusive instalações hidro-sanitárias), incluindo recirculação térmica, transientes hidráulicos, estudos em modelos reduzidos, modelagem matemática, estudos de seleção de sítios, estudos de escoamentos subsuperficiais, investigações hidrologicas e investigações oceanográficas. Executar tarefas correlatas; avaliação de EIA/RIMA e estudos ambientais.

Requisito Básico para Provimento: Graduação ou especialização em Engenharia Hidráulica.

Engenheiro de Manutenção

Otimizar a estrutura da organização de manutenção; análise das falhas repetitivas de equipamento; estimativa dos custos de manutenção e avaliação de alternativas; previsão de necessidades de peças sobresselentes; avaliação das necessidades em termos de renovação de equipamentos e estabelecimento de programas de renovação; aplicação de princípios de agendamento e de gestão de projetos aos programas de renovação de equipamentos; avaliação das necessidades em termos de materiais e de mão de obra para uma manutenção eficaz; avaliação das necessidades em termos de qualificação técnica e profissional do pessoal de manutenção; Identificação e reporte dos riscos em termos de segurança associados à manutenção.

Requisito Básico para Provimento: Graduação em Engenharia de Manutenção.

Engenheiro Mecânico

Atuar profissionalmente em estudos, projetos, fiscalização e execução de trabalhos relativos a análise, manutenção e operação de sistemas mecânicos e de automação, máquinas, veículos e equipamentos; Participar da formulação de políticas de meio ambiente. Elaborar Projetos Básicos Ambientais (PBA), Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), projetos de sítios contaminados e projetos de despoluição; Atuar na fiscalização, no licenciamento e na avaliação ambiental de projetos de investimentos, na análise de EIA/RIMA e de relatórios de impactos.

Requisito Básico para Provimento: Graduação ou especialização em Engenharia Mecânica.

Engenheiro de Minas

Análise e avaliação de planos de lavra, planos de aproveitamento econômico, pesquisas minerais com ênfase em planejamento de lavra e recuperação em projetos de extração de substâncias minerais diversas; avaliação de EIA/RIMA e estudos ambientais.

Requisito Básico para Provimento: Graduação em Engenharia de Minas.

Engenheiro de Petróleo

Executar atividades especializadas em assuntos que envolvam a aplicação de conhecimentos e técnicas inerentes à Engenharia de Petróleo, em terra e no mar, tais como: planejamento, elaboração de projetos, coordenação, fiscalização e assistência técnica às atividades de: perfuração, completação, restauração, estimulação e limpeza de poços petrolíferos; processamento e movimentação de gás natural; controle diário da produção de óleo, gás e água dos reservatórios; tratamento e movimentação do petróleo das estações até os oleodutos; desparafinação de linhas de surgência e de poços; elevação de petróleo; estudos de comportamento e acompanhamento de reservatórios de petróleo. Participar de estudos de impacto ambiental e de segurança das operações realizadas.

Requisito Básico para Provimento: Graduação em Engenharia de Petróleo.

Engenheiro Químico

Análise e avaliação de atividades envolvidas em industriais de transformação com processos físicos, químicos e físico-químicos; análise e avaliação de atividades relacionadas a indústria petrolífera e seus derivados, de gás e de energia; análise e avaliação de sistemas de tratamento de efluentes domésticos e industriais; análise e avaliação de sistemas de tratamento de resíduos gasosos, emissão e imissão de contaminantes do ar; análise e avaliação de contaminantes no ar, água, solos, bem como em amostras de vegetais e de tecido animal; executar ações de antecipação, avaliação e controle de riscos dentro dos ambientes de trabalho com vistas à

defesa da integridade da pessoa humana, à promoção da saúde e à proteção do meio ambiente; interpretar normas e elaborar procedimentos técnicos de produtos químicos; elaborar procedimentos operacionais para as atividades de operação e manutenção; avaliação de EIA/RIMA e estudos ambientais.

Requisito Básico para Provimento: Graduação em Engenharia Química.

Engenheiro Sanitarista

Aplicação da legislação ambiental e das normas técnicas da ABNT; elaboração de diagnósticos de sistemas (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e resíduos sólidos/lixo); análise de projetos das partes constituintes de cada sistema das técnicas de construção das partes constituintes dos sistemas e dos procedimentos de operação e manutenção dos sistemas; avaliação de EIA/RIMA e estudos ambientais.

Requisito Básico para Provimento: Graduação ou especialização em Engenharia Sanitária.

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Promover a atualização de normas e manuais de segurança; elaborar relatórios de segurança industrial; formar e coordenar o funcionamento da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho; elaborar mapeamento de riscos em projetos e empreendimentos instalados com a finalidade de dimensionar medidas para assegurar a segurança no trabalho; elaborar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional; dimensionar a utilização de equipamentos de segurança individual e coletivo; estabelecer estoque mínimo de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI e EPC), bem como especificar os referidos materiais para compra; avaliar relatório de segurança; avaliação de EIA/RIMA e estudos ambientais.

Requisito Básico para Provimento: Graduação em Engenharia e curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Engenheiro de Tráfego

Atuar profissionalmente em estudos, projetos, fiscalização e execução de trabalhos relativos aos elementos constituintes, características e operações e do tráfego, tendo em vista seus impactos no ambiente; Participar do monitoramento e do controle de fluxos de trânsito urbano e seu impacto na poluição ambiental; Elaborar, acompanhar e executar projetos de: planejamento de transporte; circulação de veículos; acessibilidade e mobilidade urbanas; traçados de circulação e planejamento de trajetos; Realizar estudos sobre combustíveis não-poluentes e conservação de energia, relacionados com a qualidade do ambiente; Participar da formulação de políticas de

meio ambiente; Elaborar Projetos Básicos Ambientais (PBA), Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), projetos de sítios contaminados e projetos de despoluição; e atuar na fiscalização, no licenciamento e na avaliação ambiental de projetos de investimentos, na análise de EIA/RIMA e de relatórios de impactos.

Requisito Básico para Provimento: Graduação em Engenharia e curso de especialização em Engenharia de Tráfego.

Estatístico

Atuar profissionalmente nas atividades de coleta, análise e processamento de dados estatísticos. Elaborar amostras estatísticas e outros instrumentos metodológicos de pesquisa. Preparar apresentações de resultados. Desenvolver sistemas de codificação.

Requisito Básico para Provimento: Graduação de nível superior em Ciências Estatísticas.

Farmacêutico

Realizar tarefas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle e armazenamento de produtos da área farmacêutica; executar análises clínicas, toxicológicas, fisicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; efetuar as análises laboratoriais de poluentes; executar procedimentos operacionais padrão (POP); efetuar controle de qualidade interno e externo; exercer outras atividades correlatas à natureza do cargo.

Requisito Básico para Provimento: Graduação em Farmácia.

Físico

Atuar profissionalmente em estudos, projetos, fiscalização, execução de atividades, envolvendo radiação ionizante e não ionizante, e estudos ambientais. Realizar pesquisas e atividades científicas e tecnológicas nos vários setores da física ou a ela ligados. Gerenciar o uso de equipamentos e sistemas em instrumentação científica fontes de energia, telecomunicações, integração de sistemas eletrônicos e ópticos. Realizar medidas físicas aplicando técnicas de espectrometria, avaliando parâmetros físicos em sistemas ambientais, aferindo equipamentos científicos, caracterizando propriedades físicas e estruturais de materiais, e realizando ensaios e testes.

PODER EXECUTIVO	 DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
-----------------	---

